



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.750, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 1.639.800,00** (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de novembro de 2012.

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

*Continuação a Lei nº1.750 de 21 de novembro de 2012.*

**Carlos Ribeiro Rampini**  
Secretário de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca

**Iana Esteves da Silva Oliveira**  
Secretária de Saúde

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**Manoel Figueiredo Sobrinho**  
Diretor do Departamento Autônomo de  
Água e Esgoto

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação

**Marcelo Fernando Ramos**  
Secretário de Indústria, Comércio e  
Expansão Econômica

**Rogério Caputo**  
Secretário de Meio Ambiente

**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.750 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.041220202.008	3.2.90.91-01	1.800,00	
2001.041240422.002	3.3.90.30-01	1.000,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	312.040,76	
2001.061820832.081	3.1.90.11-01	32.627,54	
2001.061820832.081	3.3.90.30-01	2.100,00	
2001.061820832.081	3.3.90.36-01	15.000,00	
2001.061820832.081	3.3.90.39-01	19.812,00	
2001.061820832.081	4.4.90.52-01	3.256,01	
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		15.000,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		15.000,00
2001.042431052.009	3.3.90.36-01		7.000,00
2001.092711152.021	3.3.90.39-01		1.800,00
<b>Secretaria de Administração</b>			
2002.041220201.001	3.3.90.39-01	20.000,00	
2002.041220201.005	3.3.90.39-01	1.000,00	
2002.041220201.007	3.3.90.39-01	8.000,00	
2002.041220201.042	4.4.90.51-02	10.000,00	
2002.041220241.009	3.3.90.39-01	1.000,00	
2002.041220241.009	4.4.90.52-01	1.000,00	
2002.123641702.022	3.3.90.48-01	15.000,00	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		62.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.09-01		1.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		11.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.03-01		8.000,00
<b>Secretaria de Fazenda</b>			
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	1.000,00	
2003.041230321.098	4.6.90.71-01	1.000,00	
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		53.000,00
<b>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</b>			
2005.206012431.026	4.4.90.52-01	18.298,31	
2005.206012431.041	4.4.90.52-02	15.100,00	
2005.206012442.038	3.3.90.30-01	1.660,20	
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	930,00	
2005.206012442.038	3.3.90.36-01	2.000,00	
2005.206012442.038	4.4.90.52-02	10.000,00	



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

Continuação – Anexo a Lei nº 1.750 de 21 de novembro de 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Saúde</b>			
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	311,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-02	47.899,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	500,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	500,00	
2006.101220202.039	3.3.90.30-01	28.745,64	
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		811.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		195.000,00
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.185432321.015	4.4.90.51-01	50.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	387.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-01	12.822,82	
2007.267823101.044	4.4.90.52-02	71.400,00	
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	124.361,84	
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		327.000,00
<b>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</b>			
2008.041220202.041	3.1.90.11-01		62.000,00
<b>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b>			
2009.082441101.030	3.3.90.30-01	10.000,00	
2009.082441102.064	3.1.90.11-01	30.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-02	23.871,00	
2009.082441102.072	3.3.90.32-01	43.366,00	
<b>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.271310802.037	3.3.90.30-01	2.000,00	
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	2.377,88	
2010.278133201.039	4.4.90.51-02	85.620,00	
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		15.000,00
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>			
2012.184521961.055	3.3.90.30-02	17.400,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32-02	5.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	10.000,00	
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		44.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

Continuação – Anexo a Lei nº 1.750 de 21 de novembro de 2012.

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2013.221220202.069	3.3.90.30-01	5.000,00	
2013.226612701.025	4.4.90.51-01	1.000,00	
2013.226612711.056	3.3.90.39-01	1.000,00	
2013.221220202.069	3.1.90.11-01		12.000,00
<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>			
3002.082431051.034	3.3.50.42-01	115.000,00	
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3005.082441102.047	3.3.90.30-01	16.000,00	
3005.082441102.047	3.3.90.36-01	4.000,00	
3005.082441102.047	3.3.90.39-01	4.000,00	
3005.082441102.047	4.4.90.52-01	5.000,00	
<b>Fundo Municipal do Deficiente</b>			
3007.082421002.040	3.3.90.30-01	2.500,00	
3007.082421002.040	3.3.90.36-01	5.000,00	
3007.082421002.040	3.3.90.39-01	5.000,00	
3007.082421002.040	4.4.90.52-01	8.500,00	
<b>Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>			
3008.185412282.083	3.3.90.30-01	5.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.36-01	5.000,00	
3008.185412282.083	3.3.90.39-01	5.000,00	
3008.185412282.083	4.4.90.52-01	5.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.639.800,00</b>	<b>1.639.800,00</b>